



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 193, DE 11 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2024.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Ofício de n.º 013/2024 – recebido do Departamento de Engenharia, por intermédio do Processo Eletrônico nº 6180/2024, resolve e

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica REVOGADO o Processo de Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, que tem como Objeto a “Contratação de empresa para execução da obra de 24.277,60 m<sup>2</sup> de Recape Asfáltico em ruas do perímetro urbano do Município de Pato Bragado – PR, conforme condições mínimas estabelecidas no respectivo edital e anexos, para maiores estudos.

**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº 3125  
de 11/07/24 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 